



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1073/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2017.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington, e dá outras providências.

O Centro de Referência da Saúde da Mulher (CRSM) nasceu da caridade, idealizado pela ativista social Pérola Ellis Byington, com o objetivo de prestar serviços gratuitos a população. Pérola nasceu no ano de 1879, na cidade de Santa Bárbara do Oeste, e pode ser considerada como uma mulher à frente de seu tempo. Por meio das experiências adquiridas em trabalhos realizados junto à Cruz Vermelha nos EUA e no Brasil, Pérola sempre teve um projeto bem delineado de assistência social. Em 1930, com Maria Antonieta de Castro, funda a Cruzada Pró-Infância. A situação da Cruzada levou à inauguração do Hospital Infantil e Maternidade da Cruzada Pró-Infância em 1959. No ano de 1989, durante momentos de crise econômica nacional, a Cruzada transferiu à Secretaria Estadual da Saúde a administração do Hospital Pérola Byington, mediante a locação do seu prédio e tendo assegurada a continuidade dos serviços de saúde gratuitos à mulher e à criança instalou-se no Hospital o Centro de Referência da Saúde da Mulher, Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil (CRSMNADI). Na década de 1990, a Secretaria de Estado da Saúde conduziu o atendimento mais voltado para a área ginecológica e, em 1999, o Hospital passou a ser denominado Centro de Referência da Saúde da Mulher, nome vigente, considerado como a maior referência no atendimento às mulheres de forma humanizada.

No âmbito desta comissão, quanto ao mérito entende-se que o presente projeto merece prosperar, portanto, parecer favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto favorável, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 16/08/17.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Celso Jatene (PR)

George Hato (PMDB)

Toninho Vespoli (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura (PSDB)

Ota (PSB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Ricardo Nunes (PMDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 109 c. 2

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.